



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.012072/2024-73

TERMO ADITIVO Nº 40/2024

Unidade Gestora: 155126

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16***952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com sede na Av. Lagoa Feia, nº 441, Quadra 138, Lote 01H, Formosinha, Formosa/GO, CEP 73.813-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.923.972/0001-04, e-mail: lbengenharia2021@gmail.com, Telefones:(062) 981482871, (061) 981531257 e (061) 984391421, representada neste ato por **Erivan Leão de Albuquerque**, RG nº 33***936 SSP/MA e CPF nº ***.789.823-**.

Conforme Processo Administrativo Originário nº 23540.003693/2023-85, Processo Administrativo nº 23540.012072/2024-73, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 14/2023, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração qualitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso I do RLCE 2.0, mediante:
 - I - acréscimo de 0,99% sobre o valor atualizado do item 1 do instrumento contratual;
 - II - acréscimo de 6,82% sobre o valor atualizado do item 3 do instrumento contratual;
 - III - acréscimo de 23,12% sobre o valor atualizado do item 4 do instrumento contratual;
 - IV - acréscimo de 6,95% sobre o valor atualizado do item 5 do instrumento contratual.
- b) alteração quantitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso II do RLCE 2.0, mediante:
 - I - supressão de 2,82% sobre o valor atualizado do item 1 do instrumento contratual;
 - II - acréscimo de 11,90% e supressão de 4,97% sobre o valor atualizado do item 2 do instrumento contratual;
 - III - supressão de 4,66% sobre o valor atualizado do item 3 do instrumento contratual;
 - IV - supressão de 13,36% sobre o valor atualizado do item 4 do instrumento contratual;
 - V - acréscimo de 16,20% e supressão de 22,37% sobre o valor atualizado do item 5 do instrumento contratual.

ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO 20/2023 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Supressão no valor total de R\$ 250.192,72 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 141.003,34 (cento e quarenta e um mil, três reais e trinta e quatro centavos).
Acréscimo qualitativo no valor de R\$ 177.646,06 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
Taxa de administração local no valor de R\$ 6.919,94 (seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total da contratação passará de R\$ 4.043.170,73 (quatro milhões, quarenta e três mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos) para R\$ 4.118.547,35 (quatro milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM4J000000	339039	2024NE001262

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 22 de agosto de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH	Erivan Leão de Albuquerque Responsável Legal da CONTRATADA
---	---

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Erivan leão de Albuquerque, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 23/08/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 26/08/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41797313** e o código CRC **0F8D7088**.

Referência: Processo nº 23540.012072/2024-73 SEI nº 41797313